



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/0146

Município de Portão - Secretaria Municipal de Transparência, Desburocratização, Modernização e Desenvolvimento econômico.

Necessidade da Administração: Contratação de Site Institucional com Sistema de Gerenciamento de Conteúdo(CMS)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto presente define contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de divulgação de informações oficiais municipais no formato SaaS conforme exigências discriminadas no TR anexo ao processo.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

2.0. Itens referentes ao portal municipal

2. Itens gerais	
2.1.	Atender integralmente as leis federais de acessibilidade, LGPD e acesso à informação.
2.2.	Deverá estar em conformidade integral com eventuais outras legislações federais que sejam obrigatórias para ferramentas dessa natureza, dentro do escopo delineado por essa municipalidade.
2.3.	Migrar todo conteúdo do portal antigo, mesmo que a contratante não tenha acesso às credenciais do servidor anterior de hospedagem, em até 30 (trinta) dias
2.4.	Entregar a versão final do portal em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da contratação.
2.5.	Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários.
2.6.	Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e comunicador WhatsApp durante o horário comercial e possuir ao menos um contato para emergências por 24 (vinte e quatro) horas por dia.
2.7.	Deve possuir rotinas de atualização remota a serem efetuadas em horários de contra turno ao horário de atendimento da contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações serão de inteira responsabilidade da contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses


CRISTIANO FONTES
Diretor Geral de T.I.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

processos aos usuários; que deverão ter o serviço totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.

- | | |
|--------------|--|
| 2.8. | Disponibilidade dos serviços de hospedagem com SLA (Service Level Agreement) acima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) será de responsabilidade exclusiva da contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a contratante. |
| 2.9. | Instalação do certificado de segurança HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Security) para que todas as informações trafegadas no site e no sistema de gerenciamento de conteúdo possam ser realizadas de maneira segura. |
| 2.10. | As senhas, tokens e qualquer tipo de informações sensíveis deverão ser criptografadas no banco de dados para garantir o atendimento às legislações vigentes de segurança e proteção aos dados. |
| 2.11. | O projeto deverá ter rotina diária de backup do servidor de hospedagem, mantido por pelo menos 30 (trinta) dias de histórico. |
| 2.12. | Funcionar completamente nos navegadores desktop: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge e Opera. E nos navegadores nativos de dispositivos móveis das plataformas iOS e Android. |
| 2.13. | Os servidores de hospedagem deverão ter os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de segurança SSL (Security Socket Layer) para criptografia dos dados que transitam no site• CDN (Content Delivery Network) com cache e distribuição por localidade para tornar a resposta do site mais rápida• Proteção orgânica/preventiva de ataques baseada no monitoramento de ataques mundiais de outros sites• Proteção adicional de mitigação de ataques que pode ser acionada quando houverem indícios de ataques em curso• Firewall de aplicação para a zona de DNS (Domain Name Server)• Monitoramento de performance e requisições• Zona DNS (Domain Name Server) do domínio com proxy• Largura de banda escalável• Espaço em disco escalável• Processamento escalável• Firewall para acesso aos servidores• Acesso aos serviços de servidor através de VPN (Virtual Private Network) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<p>2.14. O layout deverá ser efetuado sob medida, através de prévias a serem apresentadas e aprovadas com a contratante, não sendo permitido uso de templates ou ferramentas customizáveis.</p>
<p>2.15. Layout com pelo menos os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Menu principal• Brasão municipal• Área de busca• Links de acesso rápido com ícones• Notícias e destaques• Áreas para banners• Sessão turística da home que contenha componentes visuais com potencial turístico do município• Rodapé• Responsividade (para que funcione em formato desktop como também em formato mobile)• Identidade visual contendo cores, tipografia e elementos que atenuem à característica do município
<p>2.16. Conter menu principal com subcategorias.</p>
<p>2.17. Conter menu lateral com ícones ilustrativos.</p>
<p>2.18. Uso de banners e pop-up gerenciados via sistema.</p>
<p>2.19. Recursos de acessibilidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto contraste• Aumento de fonte• Redução de fonte• Navegação de conteúdo• Leitura em libras
<p>2.20. URL amigável em todas as páginas.</p>
<p>2.21. Otimização para mecanismos de pesquisa, com otimização de tags ".html" e metadados.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.22.	Integração com o sistema de gerenciamento de conteúdo.
2.23.	Barra de busca geral do portal com tratamento de resultado, onde ao trazer o resultado do termo pesquisado, faculte ao usuário filtrar o resultado através de parâmetros como: <ul style="list-style-type: none">• Ajustar o termo pesquisado• Data de publicação• Pesquisar o termo em uma sessão específica• Paginação do conteúdo trazido• Categorias
2.24.	Integração com as principais redes sociais.
2.25.	Possuir recurso de feed/RSS para distribuição do conteúdo do site em tempo real, para acesso de órgãos externos e portais externos de notícias que queiram divulgar as informações oficiais da prefeitura.
2.26.	Tratamento para impressão de páginas internas, sem imprimir componentes de layout, como por exemplo, menus de topo, menus laterais, topo e rodapé da página.
2.27.	Página de notícias, com subcategorias.
2.28.	Galeria de fotos.
2.29.	Galeria de vídeos.
2.30.	Página de licitações com: <ul style="list-style-type: none">– Andamento de cada licitação/histórico;– Filtros de busca;– Status atual;– Arquivos disponíveis para Download;– Recurso de cadastro de fornecedores interessados.
2.31.	Página de contratos.
2.32.	Página de leis.
2.33.	Página de formulários de inscrição.
2.34.	Página de agenda de eventos.
2.35.	Página de diário oficial.
2.36.	Página de fornecedores, permitindo cadastro de novos fornecedores, informando os segmentos de fornecimento para posteriores consultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.37. Página de mapeamento da cultura.
2.38. Página do terceiro setor com transparência exclusiva.
2.39. Página do mapa de obras da cidade, com geolocalização e andamento de obras.
2.40. Página de telefones úteis.
2.41. Possuir área de links de serviços para o cidadão, com os links gerenciados pelo sistema.
2.42. Página de carta de serviços.
2.43. Possuir hotsites das secretarias, com as informações gerenciadas via sistema.
2.44. Área de login, sem limites de usuários.
2.45. Recurso de recuperação de senha.
2.46. Recursos de acessibilidade com: <ul style="list-style-type: none">• Alto contraste• Aumento de fonte• Redução de fonte
2.47. Todas os módulos do sistema que possuírem listagem de registros, deverão permitir filtrar/pesquisar os registros através de múltiplos campos.
2.48. Todas os módulos do sistema que possuírem listagem de registros, deverão permitir exportar os registros da lista para arquivo que possa ser exportado (CSV, XLS, TXT, XML ou similar) Essa funcionalidade nativa em todos os módulos visa permitir que os usuários extraiam os dados que quiserem da ferramenta, sem precisar de nenhum tipo de conhecimento técnico e também sem precisar do prestador.
2.49. Possuir log das ações de usuários, permitindo filtro de alterações por <ul style="list-style-type: none">- Módulo;- Submódulo;- Data;- Usuário.- Número de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.50.	Possuir área de ajuda contendo manual de uso da plataforma completo
2.51.	Possuir área de ajuda contendo vídeos tutoriais
2.52.	Uso integrado de assinatura eletrônica qualificada (assinatura digital ICP-Brasil) nos parâmetros do Decreto nº 10.543/2020
2.53.	As alterações de informações no sistema deverão ter recurso de antes/depois, para que em eventuais auditorias possa-se identificar como o registro estava antes e como ficou após determinado usuário alterar aquele registro.
2.54.	Toda vez que houver uma manutenção no sistema ou outra informação relevante que precise ser avisada aos usuários, deve ser enviado um boletim informativo para todos. Esse boletim deverá ficar armazenado no sistema à título de histórico.
2.55.	Possuir dashboard gerencial, com principais métricas da plataforma
2.56.	Permitir gestão de menus e submenus no sistema, inclusive com a possibilidade de determinados menus aparecerem apenas em sessões específicas do site.
2.57.	Não permitir exclusão no sistema, apenas tornar ativo ou inativo de modo a: <ul style="list-style-type: none">• Não sumirem as informações do sistema• Permitir auditorias nas informações cadastradas, alteradas e inativas
2.58.	Possuir um módulo de agenda municipal com os recursos de: <ul style="list-style-type: none">• Categorização para diferenciar eventos de agendas diferentes, tais como: agenda do prefeito, da cultura e do esporte• Lançamento dos eventos com campos de situação do evento, datas, título e descrição• Possibilidade de inclusão de imagem
2.59.	Possuir repositório de arquivos com seguintes recursos: <ul style="list-style-type: none">• Organização por pastas• Pesquisa de arquivo por data• Pesquisa de arquivo por nome• Criação de subpasta• Arquivos podem ser inseridos nesse módulo sem estar associado à uma postagem, podendo ser utilizado como banco de dados de conteúdo
2.60.	Possuir repositório de imagens com os seguintes recursos: <ul style="list-style-type: none">• Organização por pastas• Pesquisa de imagem por data• Pesquisa de imagem por nome• Imagens podem ser inseridas nesse módulo sem estar associada à uma postagem, podendo ser utilizada como banco de dados de imagens
2.61.	Área de postagens de notícias com: <ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de associar postagem à múltiplas categorias• Agendamento tipo de/até• Incorporação de vídeo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<ul style="list-style-type: none">• Criação de álbum• Corpo da postagem, botões de estilos (negrito, itálico, alinhamento, tabelas, etc)• Pré-visualização da notícia sem ter que deixá-la ativa no site
2.62.	O conteúdo cadastrado para o site deverá possuir uma associação de QR-Code nativa do sistema, de modo que cada conteúdo cadastrado na ferramenta possa exportar um QR-Code automático onde a prefeitura poderá utilizá-lo em ações externas, para que ao ler tal QR-Code, o cidadão seja remetido de forma automática para o conteúdo correspondente do site.
2.63.	Possuir um módulo de banners, controlando imagens em diversas posições do portal e também banners do tipo pop-up, com pelo menos os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">• Agendamento de/até• Imagem• Imagem para mobile• Posição• Link
2.64.	Possuir um módulo de gerenciamento de contratos registrando as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Empresa contratada• Número do contrato• Número da licitação• Valor• Validade inicial• Validade final Permitir informações complementares, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none">• Conteúdo• Medições• Planilhas• E demais arquivos anexos, como aditamento, ofícios e etc.
2.65.	Possuir um módulo de gerenciamento de gráficos com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Este módulo será usado para armazenar dados que sejam mais adequados para exibição em gráfico do tipo X e Y• Para tanto, a prefeitura poderá lançar os valores de X e Y no sistema, que irá gerar o gráfico de forma automática, podendo vincular à uma postagem
2.66.	Possuir módulo de cadastro de PETs para divulgação de cachorros e gatos disponíveis para adoção, podendo os interessados (público em geral) se candidatarem a adoção de cada PET divulgado. Campos mínimos: <ul style="list-style-type: none">- Tipo de PET (cão, gato...);- Raça;- Porte (pequeno, médio ou grande);- Nome;- Idade;- Sexo;- Foto;- Vacinações;- Texto descriptivo.
2.67.	Possuir um módulo de gerenciamento de leis com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Filtro de busca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<ul style="list-style-type: none">• Cadastramento de leis, sendo possível incluir o ano, número, descrição e um editor para cadastrar o conteúdo• Exportação das leis em planilhas
2.68.	Possuir um módulo de gerenciamento de licitações com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Filtros de busca• Pedido de cadastro do fornecedor para ter acesso à arquivos restritos• Histórico de andamentos• Possibilidade de um fornecedor enviar proposta ao departamento de licitações• Relatórios por tipo de licitação e ano
2.69.	Possuir um módulo de gerenciamento de fornecedores com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Cadastramento de fornecedores via sistema• Visualização dos anexos enviados pelo fornecedor• Disparar e-mail de recuperação de senha• Incluir anexos como resposta
2.70.	Criação livre de formulários de inscrições, com pelo menos os seguintes recursos: <ul style="list-style-type: none">- Criação de campos com rótulos livres;- Definição de campos obrigatórios;- Definição de máscaras de entrada para tipos padrões, como CPF, CNPJ e CEP;- Limitação de número de inscritos;- Listagem de inscritos;- Exportação de inscritos para Excel.
2.71.	O sistema administrativo e o site não poderão ser concebido através de plataformas pré-prontas de código aberto, tais como "Wordpress" ou "Joomla", pois ferramentas dessa natureza possuem maior vulnerabilidade à ataques e vulnerabilidades. Diante disto se faz necessário a comprovação de trechos do código fonte.
2.72.	Possuir módulo de gerenciamento de cadastro do terceiro setor com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Administrar as parcerias com os fornecedores conforme os projetos vinculados• Inserir anexos e documentos que poderão ser internos ou abertos ao público na área de transparência do terceiro setor• Controle de liberação de recursos por contrato
2.73.	Possuir módulo de gerenciamento de mapa da cultura com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Cadastramento de ficha da cultura• Gerar e disponibilizar a ficha para artistas, empresas e grupos de modo online• Incluir calendário de eventos culturais, atividades, espaços e patrimônio cultural• Visualizar os artistas cadastrados• Enviar e-mail de recuperação de credencial para os artistas cadastrados• Gerenciar categorias, subcategorias e tipos, tais como: agentes culturais, grupos de dança e grupo musical
2.74.	Possuir módulo de gerenciamento de obras com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as obras da cidade• Visualizar a localização através do mapa• Possibilidade de adicionar a empresa responsável e o engenheiro competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<ul style="list-style-type: none">• Aviso de início e término da obra• Disponibilização dos custos da obra, a fim de informar a população no que diz respeito a transparência do município
2.75.	Possuir módulo de cadastro de transporte coletivo com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as linhas de transporte coletivo• Incluir horários e disponibilização da semana• Adicionar itinerário informando o trajeto de partida e destino final da linha para a população
2.76.	Possuir módulo de cadastro de telefones úteis
2.77.	Possuir módulo de empreendimentos imobiliários com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none">• Cadastrar o empreendimento• Alterar o empreendimento• Listar e pesquisar o empreendimento• Visualização do empreendimento• Página no site para disponibilizar ao munícipe obter informações
2.78.	Possuir módulo de gestão de comércios municipais, contendo ao menos os campos: <ul style="list-style-type: none">- CNPJ;- Nome Fantasia;- Razão Social;- Ramo de atividade;- Endereço completo;- Foto do comércio;- Indicação se é comércio físico e/ou virtual;- Cadastro de login/senha para que o próprio comerciante gerencie seus dados.
2.79.	Possuir módulo de gestão de guardas civis municipais com o intuito de gerar uma base de dados oficiais com: <ul style="list-style-type: none">- Matrícula;- Nome completo;- Se tem porte de arma;- Validade do porte de arma;- Documentos;- Foto;- Se está na ativa ou não;- Tipo sanguíneo.
2.80.	Possuir módulo de históricos de chuvas da cidade com possibilidade de cadastrar dia por dia a quantidade de milímetros acumulados e também a possibilidade de importar os dados via planilha externa.
2.81.	Possuir módulo de gerenciamento de enquetes (pesquisas rápidas) para serem disponibilizadas para a população, podendo vincular imagens.
2.82.	Aplicativo Apple Nativo dessa área (sistema de gestão do portal/CMS) com download gratuito para os usuários internos da prefeitura.
2.83.	Aplicativo Android Nativo dessa área (sistema de gestão do portal/CMS) com download gratuito para os usuários internos da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.84.	Área com cadastro de currículos do cidadão com recursos de:
	<ul style="list-style-type: none">• Dados de identificação e login• Formação escolar• Cursos complementares• Experiências profissionais• Idiomas• Cargo pretendido• Pretensão salarial• Se está ou não empregado• Se é portador de deficiência
2.85.	Permitir que o candidato atualize os seus dados e a partir destes, possa exportar ou imprimir seu currículo.
2.86.	Permitir cadastro de empresas onde as mesmas poderão cadastrar suas vagas disponíveis, sendo que estas não poderão aparecer diretamente na plataforma.
2.87.	Permitir que os cidadãos se candidatem às vagas disponíveis.
2.88.	As vagas deverão ter as informações de: <ul style="list-style-type: none">• Enquadramento salarial• Escolaridade• Necessidade de CNH• Tipo de contratação: CLT, autônomo ou estágio• Se a vaga poderá ou não ser ocupada por PCD• Texto livre para descrição dos requisitos da vaga e atribuições complementares
2.89.	A prefeitura deverá ter recursos para moderar as vagas e as candidaturas.
2.90.	A prefeitura poderá cadastrar vagas próprias para administrar processos seletivos.
2.91.	Área com gráficos e relatórios exibindo: <ul style="list-style-type: none">• Segmento das empresas cadastradas• Perfil das vagas• Perfil dos candidatos• Tipos de vagas por regime (CLT, autônomo e estágio)• Candidatos que participaram dos processos e foram contratados
2.92.	Geolocalização Mapa municipal mostrando onde estão os candidatos, empresas e vagas do sistema.
2.93.	Filtragem e exportação de registros em planilhas.
2.94.	Layout de acordo com a identidade visual da prefeitura.
2.95.	Criação do arquivo da edição com ou sem assinatura digital, à critério do usuário.
2.96.	Possuir recursos de atribuição de permissão de usuários de modo a facultar permitir que apenas usuários específicos possam finalizar o DO e também com a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

atribuir permissão para que alguns usuários apenas insiram atos em categorias pré-definidas.	
2.97.	Cadastro parametrizado de ano, número, opção de ser edição extra e data de publicação.
2.98.	Definição de categorias e subcategorias para organização das publicações.
2.99.	Definir permissões de usuários por categoria.
2.100.	Facultar ao usuário que use a ferramenta de duas formas quanto à disponibilização de cada edição do diário oficial: <ul style="list-style-type: none">• Gerar a edição dinamicamente pela ferramenta, com associação de atos cadastrados na ferramenta• Importar a edição já criada
2.101.	Uso integrado de assinatura eletrônica qualificada (assinatura digital ICP-Brasil) nos parâmetros do Decreto nº 10.543/2020
2.102.	Referente à interface que será disponibilizada para o cidadão, a mesma deverá permitir pesquisas por: <ul style="list-style-type: none">• Edição• Palavra-chave• Data específica• Navegação através de calendário
2.103.	A ferramenta deverá ter opção de geração automática de sumário no momento em que gerar a edição do diário oficial.
2.104.	A ferramenta deverá ter opção de criar novos atos ou importar de arquivos ".pdf" que já tenham os atos, decretos ou leis existentes.
2.105.	A gestão de atos deverá constituir um recurso independente do DO, podendo ser cadastrado por usuários diferentes, em tempos diferentes, mesmo que não exista um DO definido para aquele ato. Nessas situações, posteriormente um DO poderá agrupar os atos necessários para aquela publicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de site institucional oficial da Prefeitura Municipal, destinado à divulgação de informações institucionais, atos administrativos, serviços públicos, notícias, editais, licitações, contratos e demais conteúdos de interesse da coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de um site institucional oficial da Prefeitura Municipal, concebido como uma plataforma digital integrada, segura e de fácil utilização, destinada à divulgação de informações institucionais, administrativas e de interesse público, bem como ao atendimento das exigências legais de transparência e acesso à informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Pregão na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

Para fornecimento das cestas básicas pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de site institucional oficial da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução dar-se-á por empreitada por preço global, considerando a entrega do site em pleno funcionamento, bem como a prestação dos serviços de suporte e manutenção durante a vigência contratual.

Etapas da Execução

a) Levantamento de Necessidades e Planejamento

A contratada deverá realizar reunião inicial com os representantes da Administração para levantamento de requisitos, definição da estrutura do site, layout, funcionalidades e organização dos conteúdos institucionais.

b) Desenvolvimento do Site Institucional

A contratada será responsável pelo desenvolvimento do site, devendo contemplar, no mínimo:

Layout responsivo, compatível com diferentes dispositivos;

Adequação à identidade visual do Município;

Sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) que permita atualizações pelos servidores designados;

Estruturação das páginas institucionais e administrativas.

c) Implantação e Testes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Concluído o desenvolvimento, o site deverá ser implantado em ambiente definitivo, com realização de testes de funcionamento, segurança, acessibilidade e desempenho, assegurando sua plena operacionalidade.

d) Disponibilização ao Público

Após validação pela Administração, o site será disponibilizado para acesso público, passando a constituir o canal oficial de comunicação institucional da Prefeitura Municipal.

e) Treinamento e Suporte Técnico

A contratada deverá fornecer treinamento básico aos servidores indicados pela Administração, bem como prestar suporte técnico durante a vigência contratual, visando à correção de falhas e ao adequado funcionamento da plataforma.

f) Manutenção

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar manutenção corretiva e preventiva do site, garantindo sua estabilidade, segurança e atualização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$/Un estimado	R\$/Total
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de divulgação de informações oficiais municipais no formato SaaS conforme exigências discriminadas no TR anexo ao processo.	Serviço técnico	1	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

339040000000000 - SERVIÇO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO - SEMAG

Portão, 15 de janeiro de 2026.

Katia Karine Mertins
Secretária Interina de Administração e Governo